



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 49 /2025

***“Institui o Portal Municipal de Direitos e Serviços para Famílias Neurodivergentes (TEA e outras deficiências visíveis e não visíveis) e dá outras providências.”***

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o **Portal Municipal de Direitos e Serviços para Famílias Neurodivergentes**, hospedado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, com a finalidade de **centralizar, de forma clara e acessível, todas as informações públicas** sobre direitos, serviços, programas e fluxos de atendimento destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências visíveis e não visíveis.

**Art. 2º** O Portal conterá, no mínimo:

I – **informações atualizadas** sobre a legislação federal, estadual e municipal referente à proteção, inclusão e garantia de direitos das pessoas com TEA e demais deficiências;

*Alexandre do N. Mendes Neto*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

II – orientações sobre o direito à **prioridade de atendimento** e às **acomodações razoáveis**, com explicação simplificada;

III – guia para solicitação e uso da **CIPTEA** (Carteira de Identificação da Pessoa com TEA) e outros símbolos de identificação reconhecidos por lei, como o **cordão de girassol**;

IV – informações sobre os serviços públicos municipais e conveniados nas áreas de **saúde, educação, assistência social e transporte**, incluindo endereços, telefones e canais de agendamento;

V – calendário de eventos, campanhas e ações de conscientização promovidas ou apoiadas pelo Município.

**Art. 3º** As informações serão disponibilizadas de forma **inclusiva**, respeitando critérios de **acessibilidade digital**, como:

I – compatibilidade com leitores de tela;

II – uso de linguagem simples em tópicos principais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

III – vídeos explicativos com legendas e, sempre que possível, janela de Libras.

**Art. 4º** O Portal será elaborado e mantido pelas equipes já existentes de comunicação, tecnologia e inclusão, **sem criação de despesa nova**, sendo permitida a integração com materiais, campanhas e conteúdos disponibilizados por órgãos públicos federais e estaduais.

**Art. 5º** A atualização do Portal deverá ocorrer, no mínimo, a cada **seis meses**, ou sempre que houver alteração relevante na legislação ou nos serviços ofertados.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá criar, dentro do próprio Portal, um **canal de escuta e sugestão**, para que famílias e cidadãos possam encaminhar propostas de melhoria no atendimento e acessibilidade, devendo as respostas serem registradas e publicadas no próprio sistema, em até 30 dias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### Justificativa

Este Projeto de Lei **não gera ônus adicional ao Município** e promove a organização e a transparência das informações voltadas às famílias neurodivergentes, atendendo aos princípios da **eficiência e publicidade** (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às diretrizes da **Lei 12.764/2012** (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), regulamentada pelo **Decreto 8.368/2014**.

Além disso, está em conformidade com a **Lei 13.146/2015** (LBI), a **Lei 10.048/2000** (prioridade de atendimento) e a **Lei 14.624/2023** (CIPTEA e cordão de girassol), garantindo que os direitos já assegurados por lei sejam de conhecimento e fácil acesso à população.

A centralização das informações no Portal facilitará o acesso das famílias, reduzirá filas e deslocamentos desnecessários e permitirá que pais e cuidadores tenham **clareza sobre onde e como buscar atendimento** nas áreas de saúde, educação e assistência social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Trata-se de medida simples, de fácil implementação e com alto impacto social, capaz de melhorar o fluxo de atendimento e assegurar dignidade às pessoas com TEA e demais deficiências.

Santos Dumont 11 de agosto de 2025

Alyne Nascimento Mendes Costa

**Vereadora**